ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Estado de Santa Catarina
Poder Judiciário
Comarca de Itajaí
Vara de Execuções Penais
Rua Uruguai n° 200; Centro; CEP 88302-901; Fone (47)3341-9301; Itajaí– SC

Portaria n° 10/2023

Claudia Ribas Marinho, Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de resolver o problema temporária de lotação de presos masculinos em regime Semiaberto, junto ao Presídio Masculino e Penitenciária Masculina do CPVI;

CONSIDERANDO o teor da Súmula Vinculante n° 56, do STF, que na forma do RE 641.320/RS possibilitando entre outras medidas a adoção de antecipação de benefícios, inclusive elencando-a como primeira opção dentre as excepcionalidades admitidas;

CONSIDERANDO a necessidade de resolver o problema da superlotação e, de outro viso, controlá-la de forma eficaz para que o quadro não volte a ser observado, o que será possível *com a gestão do excedente por meio da análise em tempo real das vagas existentes*, estabelecendo-se uma ordem de preferência de liberação dos indivíduos de acordo com o tempo de pena cumprido e a cumprir, bem como com o comportamento carcerário;

CONSIDERANDO que os dados estatísticos do SEEU demonstram que o adiantamento do requisito objetivo de benefícios que envolvem soltura (aberto e livramento) importará numa liberação de aproximadamente 238 presos;

CONSIDERANDO a atribuição de Corregedoria desta Magistrada, podendo aplicar e rever medidas a qualquer tempo, objetivando a garantia do direito dos internos;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR os termos da Portaria 06/2023, para **DETERMINAR** o adiantamento da progressão ao regime aberto e/ou livramento condicional, de todos os internos que atingiriam o requisito objetivo ao benefício até 10/07/2024, sem prejuízo da análise dos demais requisitos previstos da Lei n. 7.210/84.

Art. 2º. Aplicam-se integralmente as demais disposições previstas na Portaria 06/2023.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e possui validade até a data de 10/07/2024.

Comunique-se ao Ministério Público, Defensoria Pública, Direção do CPVI e Diretores do Presídio Masculino; Penitenciária Masculina; Subseção da OAB/SC de Itajaí; GMF e CGJ/SC.

Itajaí (SC), 16 de novembro de 2023.

CLAUDIA MARGARIDA RIBAS MARINHO:13064

Assinado de forma digital por CLAUDIA MARGARIDA RIBAS MARINHO:13064
Dados: 2023.11.16 14:36:43 -03'00'